

INFORMATIVO SINDIFLORES

**ANO 21 – EDIÇÃO 17
MARÇO/2025**



Atenção MEI: novas regras para emissão de notas fiscais entram em vigor em abril de 2025!

A partir de 1º de abril de 2025, entram em vigor novas regras para a emissão de notas fiscais pelos Microempreendedores Individuais (MEI). Se houver erro no preenchimento do Código de Regime Tributário (CRT) 4, a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) não serão autorizadas.

Desde setembro de 2024, o CRT 4 já é obrigatório para a emissão desses documentos. No entanto, somente em abril de 2025 as novas validações passarão a ser aplicadas. Isso significa que campos como o Código de Situação da Operação do Simples Nacional (CSOSN) e o Código Fiscal de Operações e de Prestações (CFOP) serão checados com mais rigor. Se estiverem incorretos, a nota será rejeitada.

A Secretaria da Fazenda (Sefaz) publicou a versão 1.20 da Nota Técnica 2024.001, que determina essas mudanças. Um dos pontos principais é que, se o MEI utilizar um CFOP não permitido para sua categoria, a nota não será aceita. Além disso, se o cadastro do emitente não estiver corretamente enquadrado como MEI, a emissão será recusada.

Vale lembrar que o CRT 4 passou a ser exigido na versão 1.10 da Nota Técnica, em setembro de 2024. Já a versão 1.20 prorrogou a exigência para 16 de setembro e definiu que a validação dos campos vinculados ao CRT 4 começaria em abril de 2025.

Outra novidade importante é a atualização da tabela CFOP, que define quais códigos podem ser usados pelo MEI. A partir de abril, sempre que houver necessidade de emitir nota fiscal, será obrigatório adotar o CRT 4 e utilizar um CFOP adequado ao tipo de operação realizada.

Os CFOPs permitidos para o MEI abrangem operações internas e interestaduais, como devolução de vendas, retorno de remessas e venda de mercadorias adquiridas de terceiros. Para atividades relacionadas a comércio exterior, ativo imobilizado e ISSQN, há uma lista específica de CFOPs que devem ser utilizados.

Diante dessas mudanças é fundamental que os microempreendedores revisem suas informações fiscais para evitar problemas na emissão das notas. O correto preenchimento dos campos obrigatórios e a utilização dos CFOPs adequados garantem conformidade com a legislação e evitam dores de cabeça no dia a dia do seu negócio.

Fique atento e evite contratempos!

O Sindiflores reúne empresários, especialista e consultores para fomentar e desenvolver o comércio varejista de flores e plantas ornamentais. Atua junto ao governo para a desburocratização e pela modernização empresarial, com propostas e soluções que possam viabilizar a vida do empreendedor. Representa 4.734 empresas, que empregam mais de 11.000 pessoas diretamente e mais de 5.000 indiretamente.

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra CANCELAR

Sindiflores

Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Telefone e Whatsapp: [\(11\) 3865-7475](tel:(11)3865-7475) E-mail: secretaria@sindiflores.com.br

<https://www.facebook.com/sindifloressp> www.sindiflores.com.br https://www.instagram.com/sindiflores_sp